

**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde  
Departamento de Nutrição  
Chefia do Departamento de Nutrição

OFÍCIO Nº 28/2023/CHEFIANUTRICAÇÃO/DNUT/FCBS

Diamantina, 30 de junho de 2023.

**ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – EDITAL 4/2023**

O Departamento de Nutrição da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público a abertura de inscrições para a seleção de 1 (um) professor voluntário para a Área de UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO II, GERENCIAMENTO DE CUSTO APLICADOS ÀS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO I E II.

**1. Das normas para prestação de serviços voluntários:**

1.1 Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2 De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5 O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Nutrição bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe do Departamento de Nutrição, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde FCBS/UFVJM.

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## **2. Do Processo de Inscrição**

2.1 Poderão inscrever-se graduados em Nutrição.

2.2 Os candidatos deverão inscrever-se através de requerimento de inscrição (ANEXO 2) a ser preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado à secretaria do Departamento de Educação Nutrição através do e-mail [chefia.nutricao@ufvjm.edu.br](mailto:chefia.nutricao@ufvjm.edu.br) em data estipulada a seguir (ANEXO 3).

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão encaminhar para o mesmo e-mail, a documentação exigida constante no ANEXO 3.

2.4 O chefe do Departamento de Nutrição da UFVJM deverá dar sua aquiescência se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

## **3. Do Processo Simplificado de Avaliação:** Tal processo se constituirá por:

3.1. Análise de currículo Lattes/CNPq do candidato.

3.2 Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos.

3.3 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes a serem designados pelo Departamento de Nutrição.

3.4 Os temas de estudo para a prova, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO III deste edital

**ANEXO 1****TERMO DE ADESÃO**

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. A atividade a ser exercida pelo professor voluntário consistirá em colaborar no desenvolvimento do conteúdo programático das disciplinas UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO II, GERENCIAMENTO DE CUSTO APLICADOS ÀS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO I E II do curso de Educação Nutrição (23h/aula), sob a orientação e acompanhamento de professor efetivo do Departamento de Nutrição.
2. As atividades do professor voluntário devem estar de acordo com a Resolução Nº 01, 06 de Janeiro de 2021 - CONSEPE/UFVJM, e com as deliberações dos respectivos colegiados de curso decorrentes desta resolução.
3. A prestação de serviço realizada pelo professor voluntário não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O professor voluntário exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Nutrição e com o acompanhamento por professor indicado pela câmara departamental.
5. O professor voluntário não terá direito a voto nas deliberações do DNUT/UFVJM nem se candidatar para quaisquer cargos administrativos ou representativos no âmbito da UFVJM.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O professor voluntário compromete-se, durante o período da prestação do serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da UFVJM, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á para o período de 1 ano a partir da vigência do contrato, de acordo com o calendário acadêmico da UFVJM, podendo ser prorrogado nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008, Art 4º Parágrafo Único.

**ANEXO 2****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho através desta requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Voluntário do Departamento de Educação Nutrição, nas Áreas de UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO II, GERENCIAMENTO DE CUSTO APLICADOS ÀS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO I E II.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Cópia em PDF do Currículo Lattes/CNPq atualizado.
2. Cópia digitalizada do diploma de conclusão do curso de Graduação em Nutrição.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição:

Assinatura do Chefe de Departamento:

Diamantina, \_\_\_\_ de de 2023.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Nutrição

**ANEXO III -UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO II, GERENCIAMENTO DE CUSTO APLICADOS ÀS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO I E II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

**PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO**

Período de Inscrição: Até 21/07/2023.

Área: UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO II, GERENCIAMENTO DE CUSTO APLICADOS ÀS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO I E II.

As inscrições serão realizadas por e-mail (chefia.nutricao@ufvjm.edu.br), a partir do envio dos seguintes documentos:

1 - Requerimento de inscrição devidamente preenchido

(Anexo II)

2 - Comprovante de Graduação.

Divulgação e Deferimento das Inscrições: 24 de julho de 2023.

Sorteio para Prova Didática e Análise do Currículo pela Banca Examinadora: 01 de agosto de 2023

Prova Didática e Divulgação dos Resultados: 02 de agosto de 2023 no Site da UFVJM

**TEMAS**

1. Ambiência em Unidades de Alimentação e Nutrição;
2. Composição e Planejamento das Áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição,
3. Dimensionamento das Áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição;
4. Planejamento Físico-funcional de Lactário e Banco de Leite;
5. Gerenciamento de Custos: Matéria prima e Mão-de-obra.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

1. ABREU,E.S; SPINLLI M. G.N; ZANARDI, A .M. P. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: um modo de fazer.São Paulo: Editora Metha LTDA,2009. 342 p.
2. KIMURA, A. Y. Planejamento e Administração de Custos em Restaurantes Industriais. São Paulo: Fazendo Arte,1998. 95p
3. Manual ABERC de Práticas de Elaboração e Serviço de refeições para coletividade. 2003.
4. MEZOMO, I. B. O Serviço de Alimentação: Planejamento e Administração. São Paulo: Manole, 2002.413p.

5. Ministério da Saúde. RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002. Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos.
6. PINHEIRO SANT'ANA, Helena Maria. Planejamento Físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição. Rio de Janeiro: Editora Rúbio, 2012. 288p.
7. PROENÇA, R. P. C. Inovação Tecnológica de Alimentação Coletiva. 2.ed. Florianópolis: Editora Insular, 2000, 136p.
8. SILVA FILHO, A R. Manual Básico para Planejamento e Projeto de Restaurantes e Cozinha Industrial. São Paulo: Varela, 1996. 235p.
9. SILVA JÚNIOR E. A. Manual de controle higiênico- sanitário em alimentos. São Paulo: Livraria Varela, 2002. 479p.
10. TEIXEIRA, S. F. M. G. et al. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São Paulo: Atheneu, 2004. 219p.
11. VAZ, C. S. Alimentação para Coletividade: uma abordagem gerencial, Brasília, 2002, 208 p.
12. VAZ, C. S. Restaurantes: controlando custos e aumentando lucros. Brasília, 2006. 196 p.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias a critério do candidato.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Ferreira da Silva, Chefe de Departamento**, em 30/06/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1114792** e o código CRC **4332F703**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007565/2023-15

SEI nº 1114792

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000